



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 05 DE JULHO DE 2011.

ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

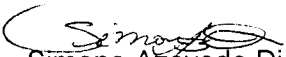
Art. 1º Fica alterado o anexo 03 da Lei complementar nº 103 de 26 de outubro de 2006, que passa a vigorar como Zona de Interesse Social (ZEIS2), iniciando o perímetro no P01 ao P02 pela Rua Nicolau Pedrini, do P02 ao P03 pela Rua Giacomio Baccin, do P03 passando pelo P04, P05, P06, fechando o perímetro até o P01, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

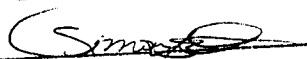
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 019
e publicado (a)
Em 05/07/2011



LIMITE DO
PERÍMETRO
URBANO

ALTERAÇÃO DE
ZR3 PARA ZEIS 2

ESTRADA
DE FERRO

RSC 470 (ZONA
INDUSTRIAL)

AVENIDA
SÃO ROQUE

ZEHU

ZEIS 2

ZR3

